ANNO DE 1836. SEGUNDA FEIRA 21 DE OUTUBRO N. 231.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

24 Segunda S. Rafael Arc. Aud. dos Juizes, do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t. Lua cheia as 3. h. e 15 m. da t.
25 Terça S. Crispim. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
26 Quarta S. Evaristo P. M. Ses. da Th. P.
27 Quinta jej. S. Elesbaõ I. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
28 Sexta ✻ S. Simaõ e Judas Thadeo App.
29 Sabado S. Feliciano M. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
30 Domingo S. Serapiaõ b.

Tudo agora depende e nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assembléa Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Outubro 21.

Londres 38 Ds. St. por 1$ rd. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor nova, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Parahiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 5 de Agosto.

A's 10 horas feita a chamada, e achando-se numero legal, foi aberta a sessaõ depois de lida, e approvada a acta d'antecedente.

Dá-se conta do expediente, lendo-se hum Officio do Ministro da Fazenda incluindo a representaçaõ da Assemblea Legislativa Provincial de Matto Grosso, a fim de que os impostos geraes sejaõ temporariamente applicados ás despezas Provinciaes: á Commissaõ do Orcamento.

Do Secretario do Senado, communicando que o Regente consentira na resoluçaõ d'Assemblea Geral, que eleva a 2:400$ a congrua do Bispo de Goyaz.

Menciona se huma representaçaõ da Camara Municipal de Barbacena, pedindo a revogaçaõ da lei de 7 de Novembro de 1831, e diversos requerimentos de partes: ás Coms. respectivas.

Julga-se objecto de deliberaçaõ, e vai a imprimir hum projecto da Commissão de Pensões e ordenados, approvando a pensão annual de 560$ rs. ao Capitaõ de Fragata Guilherme Eyre, o que naõ teve porem lugar a respeito de outro parecer da mesma Commissaõ approvando a tença de 240$ rs. ao fallecido Marquez de Jacarépagua para verificar-se em sua mulher.

He apoiado o seguinte:

« A Commissaõ de Constituiçaõ, para dar o seu parecer sobre huma indicaçaõ do Snr. Henrique de Rezende, requer que se peça ao Governo copia da formula do juramento que costumaõ prestar os Reverendos Bispos neste Imperio, e informaçaõ sobre os termos em que saõ concebidos os avisos que concedem o Beneplacito ás Bulas de confirmaçaõ dos mesmos.

« Paço da Camara dos Deputados, 5 de Agosto de 1836. — C. J. de Araujo Vianna. — M. I. de Mello e Souza. »

Antes de passar-se a ordem do dia, suscita-se questaõ de ordem, sobre o que se deva discutir primeiro, se a urgencia proposta pelo Snr. Visconde de Goyanna, se o parecer sobre o Padre Caldas, se a 1. discussaõ do Projecto n. 7. e propondo o Sr. Ignacio Joaquim da Costa a urgencia sobre o parecer do Padre Caldas, naõ foi approvada.

Ordem do dia.

Entrando em primeira discussaõ o projecto do Sr. Souza Martins, declarando que a Provincia do Piauhy fica elevada a Bispado separada da Dioceze do Maranhão, e pedido o adiamento pelo S. Henrique de Rezende, ficou a discussaõ addiada para se entrar na outra parte da ordem do dia.

Continua a discussaõ do orçamento da Fazenda na parte administrativa, com as seguintes emendas apoiadas na anterior sessaõ.

« Com a construcçaõ de hum caes no desembarque para a Alfandega da Cidade da Parahiba do Norte, doze contos de reis. — Veiga Pessoa. »

« Inclua-se mais no paragrapho 4. a quantia de 3 380$ rs., correspondente á quinta parte dos ordenados que actualmente tem os empregados da Contadoria Geral da Revisaõ do Thesouro Publico, a titulo de gratificaçaõ, as quaes deveráõ perceber desde já — Castro Vianna. »

Tendo fallado sobre a materia os Srs. Souza e Oliveira, Ministro da Fazenda, Henrique de Rezende, que manda huma emenda de suppressão no § 17 do 6:000 de reis, com gratificações extraordinarias, &c. — Maciel Monteiro, Vianna, e outra vez o Ministro da Fazenda, fica a discussaõ addiada pela hora.

He marcada para ordem do dia seguinte, a mesma materia.

Levanta-se a sessaõ depois das duas horas da tarde.

SENADO

Sessão de 6 de Agosto de 1836.

Lido o Expediente, entrou em 1. e 2 discussaõ, e foi approvada a Resoluçaõ vinda da outra Camara que approva a pensaõ de 360$ reis concedida pelo Governo ao 1. Tenente da Armada Joaõ da Silva Lisboa, incluindo-se-lhe a de 180$ rs. que ja percebia.

O mesmo aconteceo á Resoluçaõ em favor de Joze Francisco de Souza, Commissario da Armada, aggraciado pelo Governo com a pensão de 300$ rs., e a de Manoel Lopes Pinhel, e Antonio Veloso, segundos Tenentes da Armada Nacional, tambem de 300$ rs.

Continua a discussão da Redacçaõ da Resoluçaõ que marca as attribuições do Tribunal Supremo de Justiça com as emendas postas na Sessaõ antecedente, que foi approvada.

Continua a 2. discussaõ do Art. 1. § 1. da Lei que limita as attribuições do Regente do Imperio com as Emendas que haviaõ sido postas na ultima Sessaõ, e o Sr. Rodrigues de Carvalho mandou outra Emenda para que se diga em lugar de — terá as seguintes limitações — só terá etc. O Snr. M. de Paranaguá offereceo varios artigos additivos que ficariaõ para serem discutidos depois da Lei, consistindo em fazer subsistir as disposições da actual Lei do Regente ácerca da sancçaõ das Leis.

O Sr. Marquez de Barbacena mandou huma emenda para que se diga no principio da Lei que, o Regente terá no exercicio dos Poderes Moderador, e Executivo as limitações, etc.

O Sr. Borges retirou a emenda que havia posto na outra Sessaõ para que o Regente podesse declarar a Guerra, e mandou outra copiando as palavras da actual Lei da Regencia na introducçaõ aos arts. que designaõ as quarteações dos poderes.

O Snr. Marquez de Barbacena retirou a sua emenda: e por dar a hora ficou addiada a materia.

Sessaõ de 8 de Agosto.

Lido o expediente, entrou em discussaõ a resoluçaõ apresentada pela Commissaõ da meza authorisando ao Governo para vender em hasta publica o terreno contiguo ao Paço do Senado da parte do campo, applicando o seu producto para reparos do mesmo Paço; e o Snr. Conde de Valença mandou huma emenda para que se inclua nesta venda a casa arruinada que servio de cavallarice. O que foi tudo approvado.

Continua a 2. discussaõ addiada da lei das attribuições do Regente no art. 1. §. 1. com as emendas apoiadas na sessaõ antecedente, e o Snr. Vergueiro mandou huma emenda propondo que em lugar de se discutir a lei como se achava proposta se discutisse os arts. da lei de 14 de Junho de 1831, de 18 para diante, em que se limitaõ as attribuições á Regencia, a fim de revogar aquelles que se julgassem convenientes, e deixar os outros.

Depois de grande discussaõ, foi approvado o art. 1. § 1. como se acha no Projecto, isto he, que o Regente naõ possa declarar a guerra nem fazer a paz sem approvaçaõ da Assemblea, regeitadas todas as emendas, excepto a do Sr. Rodrigues de Carvalho, que diz no preambulo, que o Regente só terá as limitações marcadas pela presente lei.

Ministerio da Fazenda.

Continuaçaõ do N. 226.

Sobre o resgade do Papal Moeda no Brasil.

Duas medidas ha que saõ para o Brasil da maior urgencia e importanciar: 1.° o resgate do papel moeda ora circulante: 2.°, a importacaõ de Colonos Europeos, que se empreguem na lavoura, e outros ramos de trabalho, ou por sua propria conta, ou pela das pessoas com quem tratarem.

Sobre ambas ellas assaz tenho meditado e estudado nestes ultimos tempos; e o resultados das minhas meditações he que se achará concisamente exposto neste papel.

Começarei pelo resgate do papel moeda. O que está em circulacaõ monta, segundo o Relatorio do Ministro da Fasenda na Sessaõ de 1835, a vinte mil contos de reis.

Ha de mais uma outra especie de papel moeda (a moeda de cobre) que o mesmo Ministro, computou em dez mil contos de reis, e que se está tirando da circulaçaõ em troco de Sedulas ou Notas fiduciarias. Ora, como estes dez mil contos de reis podem e devem, mediante hum recunho total, ser reduzidos a 4 mil contos de reis em moeda legal de cobre, o que haverá realmente para resgatar-se em papel moeda de todas as denominações será naõ 30 mil contos de reis, e sim 26 mil contos.

Este resgate deve ser gradual e successivo: para fase lo he mister que haja hum fundo annual, especialmente consignado a esse resgate; e he o que naõ ha: por que ate hoje naõ tem havido equilibrio entre o Rendimento e a Despesa nos Budjets do Imperio.

Consta porém que o Governo trata de crear esse fundo, consignando lhe os tributos mencionados no § 5.° do Decreto de 8 de Outubro de 1835; e o producto do augmento (bem entendido) que pretende faser nos direitos de entrada dos vinhos, aguardentes, e licores Estrangeiros.

Naõ creio que isto baste; e como medidas suplementar lembrarei a de submetter-se, por espaco de 20 annos, os Eleitores de Parochia e Provincia á hum imposto annual, obrigando os a tirarem nas respectivas Camaras Municipaes (onde todos devem antes achar-se matriculados em hum Livro destinado a este effeito) huma Patente annual, que servirá para qualifical-os antes os Collegios Elleitoraes em qualquer parte do Imperio, e pela qual pagaraõ o respectivo tributo: ficando privado do direito de Eleitor o que naõ estiver munido de tal Patente no anno cor-

MPLAR ENCONTRADO

rente, e nos 3 precedentes. Em hum pa-
iz onde esse direito está taõ imprudente-
mente vulgarisado, grandissimo deve ser
o numero de pessoas que gosaõ desse di-
reito: e supondo que os Eleitores de Pa-
rochia paguem annualmente 6$000 reis:
e os de Provincia 14$000 reis: o que dá
o termo medio de 10$000 reis por indi-
viduo, montará o producto annual de
tal imposto a 500 contos de reis, se com-
putar-se em 50,000 o numero (que naõ
creio exagerado) de Eleitores de ambas
as Cathegorias. Com o producto deste,
e dos 2 tributos acima especificados, pos-
sivel será formar se hum fundo especial,
eannual de 1,000 contos de reis, e com
hum tal fundo infallivel será a operaçaõ
do resgate de todo o papel moeda ora cir-
culante no espaço de 26 annos, por meio
de huma amortisaçaõ, que chamarei sim-
ples, isto he, retirando da circulacaõ, e
aniquilando a importancia da prestaçaõ
ou fundo annual (os 1,000 contos de
reis).

Este modo de resgate he tardio e dis
pendioso. Outro ha abreviado e econo-
mico, e he o que passo a indicar-vos. Es
tabelecido e consignado o fundo especial
para o pretendido resgate, estabeleça-se
por Lei huma Caixa que chamarei—Dos
Descontos e Regaste--que em rigor será
huma 2.ª Caixa de Amortisaçaõ, com, a
uuica differença porem de que a ja exis-
tente opera sobre os proprios e unicos
Titulos da Divida Publica do Imperio,
quando a que proponho operará, em-
prestando o fundo especial em questaõ ao
Commercio, e a Lavoura, descontando
naõ somente as letras dos Negociantes de
reconhecido credito, que forem admitti-
dos ao desconto da caixa, mediante a pre-
via formalidade de huma votaçaõ em es-
crutinio secreto, como se pratica no
Banco da França: mas tambem as letras
sacadas e acceitas entre duos proprieta-
rios rusticos, e urbanos, a prazo que naõ
exederá de hum anno: devendo os predi-
os do saccador e aceitante de taes letras
ficarem por Lei, constituidos em huma
hypoteca geral e previlegiada, ate o pa-
gamente das repectivas letras; e poden-
do ellas ser reformadas huma unica vez,
mediante o pagamento do novo desconto.
Alem destas precauções tomar-se-haõ ou-
tras na mesma Lei, tendentes a prevenir
as contigencias de abuziva administracaõ,
ou de falta de pagamento das letras des-
contadas.

Esta Caixa operará por conta do Go-
verno, que nomeará os Agentes della:
devendo essa nomeaçaõ recakir sobre pes-
soas de notoria integridade, e de reconhe-
cida idoneidade para este genero de em-
prego. Será fiscalisada por huma Com-
missão especial, composta de 2 Senado-
res, 2 Deputados, e 2 Officiaes de Fa-
zenda, ou Negociantes; todos nomeados
annualmente pelo Governo.

Em todas as principaes Provincias ma-
ritimas e centraes, haverão Caixas Filia-
es da Central, estabelecida na Capital do
Imperio. Serão fiscalisadas por Commis-
sões, formadas de 4 Membros das Assem-
bleas Provinciaes, e dous Officiaes de Fa-
zenda ou Negociantes; todos nomeados
annualmente pelo Governo, tanto as Cai
xas Filiaes, como a Central serão balance
adas no fim de cada semestre: os balan-
ços das Filiaes serão remettidos á Central
onde se fará o balanço geral de todas ellas,
que será submettido ao Coverno. A Cai-
xa Central terá a plena administração de
todo o fundo especial; e ella o partilha-
rá entre si. e as suas Filiaes, em propor-
çaõ ao emprego que a elle se offreça
em cada huma das respectivas localida-
des.

O Emprego do fundo annual, e da sua
progressiva accumulaçaõ será feito á ra-
zaõ de 6 até 8 por cento, segundo as cir-
cunstancias das Provincias. Os descontos
serão deduzidos, segundo a pratica mer-
cantil do montante das letras desconta-
das: e serão accumulados aos Capitaes das
Caixas, isto he, tanto o fundo annual,
como os descontos cobrados seraõ empre-
gados a juro composto de 6 até 8 por
cento.

Eis todo o mechanismo da Caixa dos
descontos e resgate: elle he simples; suas
operações, escripturaçaõ, e contabilidade
tambem o saõ; e mui poucos empregados
serão precises para pol-a em acçaõ. Ad-
mittindo este modo de resgate por via de
accumulação a juro composto, direi o que
he huma verdade Mathematica, e he,
que com huma prestaçaõ annual não de
1.000 contos, e sim de 600 contos da rs.,
será integralmente resgada em 22 annos
toda a massa de papel moeda, ora circu-
lante, e custará á Naçaõ 13,200 contos:
entretanto que o mesmo resgate, sendo
feito pelo modo que chamei simples far-
se-ha em 26 annos, e custaria á Naçaõ
26.000 contos de reis. A differença entre
os 2 desembolsos de 26 000 contos, em
hum caso, e de 13,200 contos, em ou-
tro, he de 12,800 contos que he huma a-
vultadissima economia: e tanto ficará nas
algibeiras dos Contribuintes.

(Continuar-se-à.)

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 22.

OFFICIOS.

Ao Presidente da Relaçaõ enviando-lhe
um officio do Inspector da Thesouraria a-
companhado de outro do Collector de
Diversas Rendas da Villa de Nazareth que
apresenta sobre as duvidas, e embaraços
e quem se acha para a cobrança de Diffe-
rentes Impostos; a fim de que informe
com o seu parecer.

-- Ao Inspector Geral das Obras Publi-
blicas, respondendo-lhe que a ordem de
que tracta o seu officio de 20 do corren-
te para a arrecadaçaõ da pedra que exis-
te nas proximidades da Ponte dos Car-
valhos deve ser intendida a respeito de
toda que pertencer a fasenda Provincial,
e naõ tiver sido cedida a alguem por qual
quer contracto.

— Ao Commandante Geral do Gorpo
Policial para mandar receber do Direc-
tor do Arsenal de Guerra cincoenta e se-
is armas do adarme treze que ali exis-
tem.

— A Administraçaõ dos Bens dos Orfaõs
comunicando-lhe que confirmando-se a
Presidencia com o parecer do Director do
Collegio dos orfaõs tem marcado interi-
namente até approvaçaõ da Assemblea
Provincial, o ordenado de 480$000 rs.
ao Mestre da Cadeira de Muzica vocal e
instrumental do mesmo Colegio; obrigan-
do-se elle a por a sua custa Mestres
do instrumentos que naõ tocar, quando
seja conveniente ao ensino dos meninos.

— Igual partecipaçaõ foi dirigida ao
Director do Collegio dos orfaõs Fr. Car-
los de S. Jose.

— Ao Coronel Chefe da Legiaõ das
Guardas Nacionaes de Olinda para man-
dar dispensar do serviço das Guardas, o
Guarda Nacional do Poço da Panella An
tonio Aires Veloso Junior q' se acha exer-
cendo o Emprego de Fiscal.

-- Ao Prefeito da Comarca de Santo
Antaõ respondendo-lhe que o armamen-
to e munições que requisita em seu offi-
cio de 27 de Setembro p. p. para o Des-
tacamento Policial de sua Comarca, de-
vem ser fornecidas pelo Commandante
Geral do Corpo de Policial; ficando na
inteligencia de que as demissões dos sol-
dados ali engajados só podem ser conce-
didas pela Presidencia.

— Ao Juiz de Direito do crime da Co-
marca do Brejo, dizendo-lhe que com
a informação do Prefeito da mesma Co-
marca, que se lhe envia fica respondido
o seu officio de 10 do corrente requisi-
tando a remessa do Reo João Evangelista.

PORTARIAS.

Ao Commandante da Escuna Victoria
passar para faser para bordo da Charrua
—30 de Agosto — o Segundo Tenente Jo-
aõ Baptista de Oliveira Guimarães.

Ao Director do Arsenal de Guerra para
entregar ao Inspector Geral das Obras
Publicas dous Chuços para armar uma
Guarda dos generos das mesmas Obras.

— Ao mesmo para faser entregar ao
Commandante Geral do Corpo Policial as
56 armas do adarme 13, que existem no
mesmo Arsenal segundo o mappa que a-
presentou.

— Ao Direitor do Lycêo, para faser
avisar ao Substituto das Cadeiras de Gram-
matica Latina desta Cidade, para ir re-
ger a Cadeira da Boa-vista, durante o
impedimento do respectivo Professor.

EDITAL.

Tendo de prover se no Collegio dos Or-
faõs uma Cadeira de Muzica vocal, e instru-
mental com ordemnado intirino de 48$
rs. até a approvaçaõ da Assemblea Legis-
lativa Provincial, obrigando-se o Mestre
a por a sua custa quem ensine a tocar o
instrumento que naõ souber, quando seu
ensino seja conveniente aos meninos:
Mandá S. Ex. o Snr. Presidente assim o
fazer publico a fim de que os Cidadãos
Brasileiros que a referida Cadeira preten-
derem oppor-se hajaõ de apresentar os
seus requerimentos documentados para
serem habelitados para o Concurso no pra-
zo de 3 dias da data deste. Secretaria do
Govarno de Pernambuco 22 de Outubro
de 1836.

No impedimento do Secretario da Pro-
vincia.

Manoel Paulo Quintella.
Official Maior.

Navios despachados no dia 20.

Brigue Brasileiro -- Fenis -- Para Ango-
la, Mestre Candido Forjas de Lacerda.

Mistico Hespanhol -- S. Pablo -- Para
Barcelona, Mestre D. Antonio Mattas.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 22.

Illm. e Exm. Sr.

Consta das Partes recebidas n'esta Pre-
feitura terem sido presos à minha ordem,
e recolhidos ao Callabouço do Corpo de
Policia, José Joaquim Cabral, branco por
ter comprado dois Cavallos, furtados que
lhe foraõ tomados e ser comprendido no
furto de outros, cujos Cavallos foraõ reco-
lhidos á Cochia do dito Corpo, e se proce-
deo nos termos da Lei; e o Preto de nome
Pedro, escravo, por estar fugido, intitu-
lar-se livre, e casado, e curandeiro de fei-
tiços, maleficios, e possessos; todos remet-
tidos pelo Sub-Prefeito da Fregnezia de S.
Antonio: José Gonçalves Pereira, por es-
pancar um sêgo, remetido pelo Comman-
dante da Guarda da Ribeira da Boa-vista:
Dionisio Alves, pardo, remettido pelo
Sub-Prefeito da Freguezia de Jaboataõ,
por ter sido encontrado com uma faca de
ponta, e ser vagabundo; e Francisco Xa
vier da Cunha, branco, remetido pelo
Commissario de Policia do Districto do
Rosarinho, por ter espancado, e ferido mor-
talmente na estrada do mesmo nome ao
velho Manoel Gomes Pereira, que, tendo
sido igualmente remetido em uma rède, ex-
pirou peuco depois na Enfermaria da Ca-
deia, do que mandei fazer o competente
Corpo de dilicto.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da
Prefeitura da Comarca do Recife 22 de
Outubro de 1836. —Illm. e Exm. Sr.
Francisco de Paula Cavalcanti de Albu
querque, Presidente da Provincia. — Ma-
noel do Nascimento da Costa Monteiro.

A ordem desta Prefeitura achaõ se re-
colhidos a Cadeia desta Cidade alguns es-
cravos, fugidos, de ambos os sexos, que
confessaraõ pertencer as pessoas, abaixo
declaradas, as quaes por si, ou por se-
us procuradores, competentemente autho-
risados, deveraõ comparecer com os seus
titulos em forma, para receberem os es-
cravos, que de facto lhe pertencerem.

Joaquim de tal morador na Atalaia.
Lourentine Gomes item em Malhadinha
Joaquim Lopes Chaves item em Atalaia.
Antonio da Rosa fallecido, morador no
Rio de Janeiro.
Jose Gomes morador em Careris No-
vos
Domingos Virissimo morador no Rio de
Janeiro.
Joaquim Pinheiro maciel morador no
Riaxo do Sangue.
Francisca de tal.
Cosma Pereira d'Azevedo moradora em
Mamanguape, Provincia da Paraiba.
Joaõ Ramos morador no Engenho Pal-
meira.
Padre Filippe Leo morador em Cacuarú

Secretaria da Prefeitura de Gommarca
do Recife 22 de Outubro de 1836.

M. do N. da C. Monteiro
Prefeito da Comarca.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

O Brigue Brasileiro Hercules, vindo de
Boston, entrado em 21 do corrente Ca-
pitaõ Narciso Joze de S. Anna, Consigna-
do Elias Baptista da Silva.

Manifestou o seguinte:

390 barricas de farinha de trigo, 4 pá-
os, 383 barricas abatides com seus pertens
ces, 480 taboas de pinho, 2 caixotes, 15
barricas de potaça, 1077 feixos para as-
sucar.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 223.

CORREIO.

O Brigue Delfim recebe a malla para
Lisboa hoje 24 do corrente.

ARCENAL DE MARINHA.

O Arsenal de Marinha admite 8 serven-
tes, 4 Mancebos de carpinteiro, e dous de
calafate, para serem empregado no des-
mancho da Galera S. Joaõ Baptista. O
mesmo Arsenal admitte tambem, na res-
pectiva Ferraria, hum bom official de
Forja. Arsenal da Marinha 20 de Outu-
bro de 1836.

Antoni Pedro de Carvalho,
Inspector do Arsenal.

Para fornecimento dos Armasens pre-
cisa-se comprar com brevidade o seguin-
te: bacalhao quatro barricas, vacca sal-
gada vinte barricas, vinho duas pipas,
café dez arroubas, Assucar dez arrobas,
feijaõ quinze saccas, farinha vinte e cinco
saccas. As pessoas a quem tal venda con-
vier, hajaõ de comparecer no dia 22 e
24 do corrente com suas amostras, para ve-
rificar se o respectivo ajuste. Inspecçaõ
21 de Outubro de 1836.

Antonio Pedro de Carvalho,
Inspector do Arsenal.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Administração Fiscal das Obras Pu-
blicas tem de se comprarem tres juntas de
Bois mansos de carro, para os trabalhos da
nova estrada do Páo do Alho: a pessoa
que os quiser vender pode aparecer na sal-
la da dita Administração, das nove horas
as duas para tractar do seo ajuste.

A. F. de Moura
Administrador Fiscal

EDITAL.

A Camara municipal da Cidade d' Olinda
e seo Termo em virtude da Lei &c.

Faz saber, que em cumprimento da
Artigo 1.° do Regimento de 28 de Ja-
neiro de 1832, que concede 20 por cento
para a arrecadaçaõ do consumo das agoas
ardentes de producçaõ Brasileira, tem
marcado, e avaliado, para servir de in-
variavel neste segundo semestre, que ter-
mina em Desembro do corrente anno, o
preço de 200 reis por cada uma canada no

ya do indicado genero.

E para que chegue a noticia de todos mandou passar o presente Edital sob seu signal, e Sello, que será affixados lugares mais publicos. Olinda em Sessaõ extraordinaria de 11 de Outubro de 1836. E eu Joaquim Higino da Motta Silveira, Secretario Interino o escrivi.

Ignacio Antonio de Barros Falcaõ,
Presidente,
Jose Ignacio Xavier.
Jose Joaquim de Almeida Guedes.
Manoel Antonio dos Passos e Silva.
Lourenço Antonio de Albuquerque e Mello.

Elleitores da Freguesia do Poço da Panella.

Os Senhores	Votos
Vigario Jose Joaquim Borges Uxôa	172
Tenente Coronel Francisco da Roxa Paes Barreito	144
Major Francisco d'Olanda Cavalcante d'Albuquerque	121
Major Florencio Jose Carneiro Monteiro	119
Jose Camello do Rego Barros	113
Tenente Coronel Francisco Jose Martins	105
Capitaõ Francisco Duarte Coelho	103
Capitaõ Antonio Lins Caldas	99

Suplentes.

Os Snrs.	votos
Capitaõ Christiano Taveira Nunes.	92
Coronel Francisco Jacinto Pereira.	75
Tenente Joaõ Ignacio Ribeiro Roma	62
Major Luiz Antonio Alvares Mascarenhas	53
Antonio Aires Vellozo	50
Capitaõ Joaquim Tiburcio Ferreira	45
Joaõ Francisco do Rego Mayer	39
Francisco Cesario de Mello	38

Elcitores da Freguesia de Maranguape.

Os Senhores	Votos
Tenente Coronel Francisco de Paula de Souza Leaõ	186
Coronel Francisco Antonio de Souza Leaõ	179
Capitaõ Raimundo Nonato d' Araujo	148
Reverendo Vigario Antonio Baptista Coelho	126
Capitaõ Joaõ Lins Cavalcante d'Albuquerque	124
Joaõ da Crùz Fernandes Souza	113
Joaõ de Pinho Borges	109

Suplentes.

Os Srs.	votos
Capitõ Manoel Cavalcante d'Albuquerque Lacerda Brito	107
Reverendo Joaõ David Madeira	51
Tenente Amador d'Araujo Cavalcante Lins	41
Bernardo Gomes Chacon	40
Reverendo Pedro Francisco Bizera	38
Luiz Gomes Ferreira	37
Alferes Antonio Francisco de Sousa Leaõ	32

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Vimos folhas Francezas de Pariz até 23 de Agosto p. p. vindas na Galera chegada a poucos dias do Havre e não encontramos nellas noticias de grande interesse. Até aquella data não tinha havido mudança no Ministerio Francez, noticia esta que recebemos pelo Paquete Inglez. O Parlamento Inglez tinha sido adiado, e nessa occasião o Rei Guilherme IV tinha recitado hum Discurso no qual fez ver que continuava a receber dos Soberanos da Europa nao equivocas provas de amisade e boa intelligencia; que elle entretanto deplorava a continuação da guerra civil na Hespanha, cuja duração tinha excedido á sua expectativa, que entretanto elle havia inviado huma Esquadra em auxilio da Rainha, em cumprimento do Tratado da quadrupla alliança que elle estava determinado a cumprir a risca, e que tinha fixos os olhos sobre a cituação da Hespanha cuja causa merecia a sua mais particular Solicitude da qual dependia a continuação da paz da Europa. Consta das mesmas folhas que o General Francez Lobeau derrotara huma grande força Carlista junto aos Perinêos commandada por Villa-Real, General em chefe das tropas de D. Carlos.

Pelo Capitão do navio Hespanhol chegado a pouco de Barcelona em 24 dias de viagem, sabemos que as forças de D. Carlos tem sido batidas em diversos pontos e que as tropas da Rainha animadas do melhor espirito tem por toda a parte derrotado os bandos do Pertendente.

Sabb do 22 do corrente chegou a este porto hum Bergantim Americano sahido de Lisboa para Montevideo em 16 do mez passado. A sua chegada espalharão-se nesta Cidade noticias mui atterradoras daquella Capital; huns dizião que mais de quarenta mil homens havião cercado o Palacio Real para obrigar a Rainha a proclamar a Constituição de 1820 e que esta se refogiara abordo de hum navio de guerra Inglez, outros que 2500 homens Inglezes saltarão em terra para auxiliar a mesma Rainha, outros que o Principe seu espozo, fora obrigado a ficar em terra, e finalmente cada hum arranjava as noticias à sua fantezia e conforme os seos desejos. Nós porem com a imparciliadade que nos careterisa, daremos o facto tal e qual o ouvimos do Capitão Americano: Elle diz em suma, que á chegada dos Deputados do Porto commeçarão a apparecer pelas ruas e praças, diversos grupos de povo cantando o hymno Constitucional de 1820, estes grupos augmentarão-se consideravelmente nos dias 13 14 e 15 do mez passado; o Governo mandou huma porção de lanceiros para dispersar o povo, os lanceiros unirão se ao mesmo povo e entoarão o hymno, a de mais tropa fez o mesmo, porem hum só official não se achava a sua frente, e só apparecião alguns Sargentos; no dia 14 dizia-se que o Almirante Inglez tinha offerecido á Rainha 2500 homens para coadjuvar o seu embarque, no caso de querer embarcar; porem isto não passava de boatos, o facto veridico he que á sahida do Brigue Americano, a Rainha não havia embarcado, nem se sabia com certeza se ella embarcaria. Estas são exactamente as noticias que dá o Capitão por cuja exactidão respondemos aos nossos leitores.

RESUMO CURIOSO.

Das arguições, feitas pela Opposição ao Governo na questão de suspensão de garantias para o Rio Grande, e das razões, que provão essas arguições.

O Sr. Hermetto julgo, que o Governo tende para a democracia, porque não tem já cazado as duas Princezas Meninas. O Sr. Torres julga que o Governo tem tendencias, ou sympathias pouco favoraveis á Monarchia, por factos da vida privada dos Ministros " que não pode relatar. ,, O Sr. Cornelio, (o filho, e apoiador do Sr. França, author do projecto para ser destituido do Imperio o Imperador actual, e a familia Imperial e a monarchia mudada em Republica) increpa o Governo de tender não para a democracia, mas para a dissolação do Imperio, os factos comprobativos ficarão na mente do orador. O Sr. Martim Francisco increpa o Governo de não ter proposto a suspensão de garantias para o Rio Grande, antes de romper a rebellião; isto he, de não ter violado, e pedido a violação da Constituição, que so concede aquella medida no caso de rebelião aberta. O Sr. Vasconcellos, e o Sr. Hollanda Cavalcanti increpão o Governo de arbitrario, porque pede uma lei, que legitime para o futuro os actos ultralegaes, que a necessidade da salvação publica faz que sejão praticados pelas authoridades na Provincia rebelada; a incusa a medida da suspenção de garantias para aquella Provincia, porque ja estão de facto suspensas, e a lei he desnecessaria em semelhantes casos; isto he, increpão o Governo, porque quer fazer cessar o escandalo de violações da Constituição, e das leis, usando de meio legal, que faculta a Constituição do Estado; porque o Governo não julga legitima a suspensão de garantias sem lei precedente, que as authorise; e não quer que os direitos individuaes sejão violados pelo arbitrio dos agentes do Poder Publico. O Sr. Figueira de Mello censura o Governo, « porque não manda os Permanentes para o Rio Grande, e porque não responsabilisa os Presidentes de Provincias, que tem violado a Lei da creação dos Permanentes, mandando-os para o Pará. Os mesmos, e outros Srs. da Opposição tem increpado o Governo de não ter assoldadado tropas extrangeiras; concordão que não as podia assoldadar sem lei precedente, que o authorizasse; » e dão como prova da exorbitação, e má fé, do Governo neste objecto o ter mandado assoldadar marinheiros extrangeiros, authorisado pela lei anterior, que lho faculta; accusão ao Governo de falta de promptidão na remessa de tropa para o Rio Grande, e querem que primeiro peça uma lei, que authorise a assoldadar tropas extrangeiras; que espere que essa lei se discuta, levando cada § doze; ou vinte sessões consumidas em insultos aos Ministros, e talvez ás suas familias (do que já temos exemplos); e que, depois de todos esses debates em ambas as Camaras, mande a duas mil leguas engajar essas tropas, que ão de vir com promptidão suffocar a rebelião existente, e salvar aquella Provincia. O Sr. Souza e Oliveira increpa o Governo de ser conduzido pela mão, pela Camara: o Sr. Vasconcellos rejeita o requerimento do Sr. Alves Machado, em que pedia mais uma hora de sessão, empregada na discussão das emendas ao Codigo do Processo, e das Leis de suspensão de garantias para o Rio Grande, e do orçamento, porque o Governo naõ veio ainda indicar á Camara que era necessario esse augmento de tempo nos trabalhos a cargo da Camara! O Governo he responsavel por tudo, quanto se faz, e por tudo, quanto se deixa de fazer; e até he ella a causa de que a Camara Temporaria não attenda á urgencia das medidas, de que depende a salvaçaõ do Imperio, e desde já a salvaçaõ de uma das suas mais importantes Provincias; he tambem responsavel de que os Srs. Deputados, que gastaõ as quatro horas da Sessaõ em arguições, e divagações miseraveis, naõ queiraõ destinar uma hora de trabalho para as medidas de salvamento para a Causa Publica! Pobre Governo! A sua posição he semelhante á do Guardião, que era imputado pelo donato do convento, de todos os desastres, que acontecião pelo Mundo: se uma trovoada arrazava os campos, e destruia as esperanças dos lavradôres; se uma tempestade submergia no mar a fortuna do negociante, e do armador, dizia logo o donato -- em quanto tivermos este Guardião só hão de acontecer desastres; se havia uma esterilidade, uma epidemia, ou outra alguma calamidade publica, era ainda a culpa do Guardião; se um crime era commettido, ainda que fosse a duzentas leguas de distancia, era sempre a culpa do Guardião: assim o Sr. Vasconcelios, e assim outros muitos Srs. da Opposição querem fazer o Governo responsavel de todas as calamidades e males publicos do Brazil: se as ambições individuaes, favorecidas pela debilidade das leis repressivas dá licença e do crime, trazem um rompimento, e transtorno da ordem publica, a culpa he do Governo; se o excesso de garantias concedidas ao accusado no Codigo do Processo, e a pessima classificação dos crimes mais graves no Codigo Penal; a impropriedade do systema judiciario para as circunstancias do Paiz, e a ignorancia, ou a relaxação dos Juizes, trazem a impunidade; se a Legislação consagra o principio de julgar o inferior da legalidade da ordem do superior, e o authorisa a resistir-lhe, sem assegurar a sua responsabilidade pelo abuso deste perigoso direito; e se deste principio, (subversivo na forma em que he estabelecido) resulta a anarchia geral nas diversas gradações do Serviço Publico; se estes males não podem ser emendados, se não por meio de promptas, e apropriadas medidas legislativas, que ponhão a Legislação em armonia com o estado do Paiz, e que fação reprimir a anarchia, que a mesma Legislação tem creado, he o Governo o que tem a culpa de tudo isso: se nas Camaras Legislativas os Representantes do Povo consomem o tempo em longos discursos sem proveito, e em recriminações, e imputações ao Governo, arbitrarias, e falsas; se assim os Representantes da Nação se esquecem dos negocios de interesse publico, e do seo mais rigorozo dever, he o Governo que tem a culpa: se o Governo não acode promptamente a rebelião com a força armada, e medidas legislativas de excepção, e de vigor, que as Camaras lhe tem recusado, ou demorado, e difficultado, he o Governo que tem a culpa; se a Camara Temporaria nas Reformas Constitucionaes, e a Legislatura em outros actos enfraquecerão o principio Monarchico, e dilatárão o elemento federal, e democratico, o Governo he o que tem a culpa da tendencia para a democracia he o que recusa garantias á Monarchia Representativa; finalmente se a Camara Temporaria não quer tomar mais uma hora de trabalho para negocios da mais urgente necessidade, para a salvação do Estado; se a maioria não cedeo á proposta patriotica de um Deputado, que pedio essa maior duração das sessões, he ainda o Governo que tem a culpa dessa ignava falta de devoção civica dos Deputados, que se recusárão a tão diminuto sacrificio, ou antes á suave pratica de um dever para a Cauza Nacional: o Governo he o culpado: o Governo naõ veio dizer á Camara que espaçasse as suas sessões; he sempre o Governo; he sempre o Guardiaõ o que tem a culpa.

Legisladores, que vos assentais nos bancos da Opposiçaõ, attentai ao ridiculo, em que incorreis, fazendo arguições taõ visiveis, taõ contradictorias, e taõ impertinentes, e infundadas; argui os ministros, accusai os mesmos do abuso do Poder, de que se achaõ revestidos; censurai-os da inconveniencia, ou desacerto das suas medidas; naõ poupeis os erros; ainda desculpaveis; em que tiverem cahido; censurai-os severamente até da mais ligeira inconveniencia dos actos que praticarem dentro da orbita de suas attribuições; velai, como vos cumpre, pela guarda da Const., e das leis, se naõ for por amor da salvaçaõ publica, ao menos pela vossa propria reputaçaõ; mas naõ consumais o tempo precioso da Legislatura com inepcias, que revelaõ mais um proposito accintoso, e funesto contra a ordem social, do que os sentimentos de vosso dever, e da vossa propria dignidade; sahi desse mizeravel officio das injurias, e dos convicios, para o desempenho da grave, e alta missaõ de uma Opposiçaõ Nacional, e do Representantes do Povo; censurai, accusai o Governo; mas naõ o embaraceis no desempenho dos seos deveres: e concorrei antes com elle e de boa fé para a salvaçaõ da Patria, taõ grave, e eminentemente compromettida. O Brazil naõ se ha de illudir sobre as verdadeiras causas dos males, que padece, nem sobre os que verdadeiramente querem remedial-os, ou perpetual-os.

(Do Indicador.)

CONRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores:

Então, que nos dizem sobre eleições; sobre cabalas, sobre eleitos, sobre a salvaçao da Patria? Vai isto tudo ás mil maravilhas! Não ha que temer. Tem Vms. gostado de ver como se desatarraxou em todos os animos o grão principio da soberania popular, admirarão como se manobrou desembaraçadamente de baixo dessa tactita? Pois he assim: quem lhe não agradar o negocio tome banhos de neve. A alguns genios melancolicos tenho eu ouvido dizer que estamos em mãos de acabar, longe vá o augoro, eu não julgo assim, o que me parece he que a Patria vai tendo muitos herdeiros, e que muita gente, que ue atè agora era tida e havida por exposta cuidará em revindicar seus titulos de nacionalismo, e tem-se apresentado na barra dos negocios publicos. E he isto mao? Diga-o a justiça, a natureza, e a Patria; he certo que isto de muitos herdeiros não faz bom cabello aos *Primogenitos*, e aos

MUTILADO

Testamenteiros.... Ah! isso he Diable! Poder-se-á arranjar alguns *sonegados*? Mais como? Como meus Srs., se nós temos sellos por t da a parte? Sellos nas Urnas, Sellos nas portas, sellos nas sepulturas por via de não resurgirem candi lates do outro mundo; Sellos se tem querido por athe nas cortinas do Sacrario?!! O livro do Apocalypi conta-nos do Cordeiro, que tinha nas mãos os sette sellos: bagatella! Sugeitinho temos nós hoje em dia, que não trás sette sellos só, trás sette vezes settenta sellos, e he capaz de por sello, no ouveiro d'hum mosquito voando. Isto he, que he ser abilidoso, e com tudo não he hum objecto historico, he apenas entre nós hum caso de barrigada. Vamos ao ponto.

Eu tenho gostado muito, Srs. Redactores, da variedade das eleiçoes presentes sobre Candidatos novos, prova isso a liberdade dos votos, e he mui justo que se substituaõ novos sirineos, q' venhaõ ajudar aos antigos a levar a Patria ao Calvario: os antigos devem de estar fatigados, e moidos de tanto trabalho; devem hir descansar em meio dos seus penates, de tantos sacrificios, de seus dezinteresse, de sua filantropia: vaõ, vaõ, dormir hum pouco, por que a Patria naõ os quer esfalfados; alguns entre as bençãos della, e outros entre seus pontapés, vaõ pelas Ordens Terceiras fazer penitencia, e merecer do Todo Poderoso (*por que em verdade Elle pode athe isto!*) O *Perdão* de suas culpas patrioticas, e anti-religiosas, para que sejaõ dignos de entrar naquella Saõ Celestial, que sendo Cidade grande, hade ter muitissimos empregos de representações, pingues, e de gloria eterna, que eu a todos desejo, quanto antes, para que preguem ao Diábo esse grandissimo calote. Disse.

Hum Votado.

LOTERIA DO LIVRAMENTO.

A Loteria a favor das Obras da Igreja de Nossa Senhora do Livramento, sendo composta de dez mil Bilhetes, apenas restão dous mil por vender. A prompta venda deste resto de Bilhetes decidira da brevidade do andamento das respectivas rodas, que será annunciado marcando-se o dia impreterivel em que se elle deve effeituar. Os Globos em que as sortes tem de girar são de vidro; as mesmas sortes estarão patentes no seu giro dos espectadores, e á Irmandade não tem poupado meios para conseguir; apresentar na extração da sua Loteria, a maior decencia, e regularidade afim de merecer toda a reputação. Os Bilhetes continuão a vender-se no Recife Loja de Moraes, em Santo Antonio Lojas de Luciano Roza nas 5 Pontas, de Joze de Menezes na esquina do Passo, na da Praça da Independencia n. 37 e 38, de Antonio Joze Rodrigues, rua do Queimado, de Bandeira, e Botica de João Moreira no pateo da Matriz, na Botica de Manoel Romão, rua do Livramento; e na casa do Thesoureiro Nicolão Rodrigues da Gunha na Florentina.

Publicação Literaria.

Sahiu a luz hum Opusculo sobre os Deveres dos Espozos, traduzido do Francez: vende-se na Praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38 pelo preço de doze vintens.

AVIZOS PARTICULARES.

João Torcato Lopes, na praça do Commercio defronte do Corpo Santo casa n. 2 ultimamente chegado da Bahia, tem estabelecido um Depozito de rapé Princeza da Babia da bem conceituada Fabrica de Gasse. Este Auctor he bem conhecido na Bahia, e nas mais Provincias do Imperio por ter sido muitos annos o principal Mestre da Fabrica de Rapé Princeza de Lisboa, e por isso afiança o annunciante a excellente qualidade do rapé do seu Deposito, e está prompto a trocar qualquer porção que n'esta Cidade se ache arruinado pertencente á mesma Fabrica. Qualquer pessoa, ou pessoas, que quiserem alguma encommenda de rapé tanto para esta Provincia, como para fora d'ella, podem dirigir-se ao dito Deposito onde serão as encommendas que fiserem desempenhadas com o maior disvello e exactidão.

☞ Precisa-se de um feitor que entenda de orta, para um sitio perto da Praça, prefere se sendo Portuguez; quem estiver nestas circunstancias dirija-se a rua do Collegio Botica D. 6, no segundo andar.

☞ Precisa-se de 100$ reis a premio, por espaço de um anno, ou oito mezes com hypoteca em uma escrava: annuncie.

☞ A mulher forra ou captiva que quiser ser ama de uma casa de pouca familia para cosinhar, e comprar o preciso para a mesma: annuncie a sua morada para ser procurada.

☞ Precisa-se de 50$ reis a juros de 3 por cento, com segurança; a quem convier annuncie a sua morada para ser procurada.

☞ Quem se quiser propor a ensignar a contar a um rapaz, indo a casa passar lhe licão, dirija-se a rua do Crespo loja D. 4, que se dirá quem é o pretendente.

☞ O abaixo assignado, Juiz da Irmandade de Nossa Senhora do Amparo da Cidade de Olinda, desejando cumprir o que manda o Compromisso da dita Irmandade, avisa a todos os Senhores Irmãos da mesma que no dia 30 do presente mez de Outubro se fará a Meza chamada da Nomina, principiando a dita Meza as 9 horas do dito dia, celebrando se as 8 e meia a Missa do Espirito Santo, pelo que convida a todos os Senhores Irmãos desta Cidade, como tãobem a todos os Srs. Irmãos moradores na Cidade do Recife, e pede encarecidamente a todos os Srs. Irmãos em geral, que por serviço da mesma Senhora do Amparo, e beneficio da dita Confraria não deixem de comparecer no dito dia, pelo que lhes ficará muito agradecido, e a dita Senhora os premiará com o seu Amparo especial.

O Padre João Joze Pereira.

☞ Precisa-se de 1 600$ reis a premio, com hipoteca em uma casa desembaraçada: quem os quiser dar annuncie para ser procurado.

☞ Precisa-se de um feitor que entenda de orta, para um sitio perto da Praça, e uma ama para uma casa, que saiba cosinhar: quem estiver nestas circunstancias dirija-se a rua da Madre de Deos Prença de algodão n. 35.

☞ O abaixo assignado, declara ao publico, que ficou de bastante procurador de Antonio Joaquim da Silva Azevedo, tratando dos negocios de sua venda de molhados sita em Fora de Portas, e como esteja intrelacado com a praça, já depois da sahida do dito Azevedo; previne ao publico, que ninguem contracte negocio algum com dita venda, com elle, ou com outra pessoa, que lhe pareça estar authorisado a faser dito negocio, pois protesta o abaixo assignado annullar qualquer tracto, que se faça sem elle ser sabedor, para segurança da sua divida, e as que a ca a deve a Praça.

João Antonio da Trindade.

☞ Precisa-se fallar com o Snr. Joze Joaquim Vieira, para negocio de seu interesse: na rua do Crespo loja de Thomaz de Aquino Pinto Bandeira.

☞ Precisa-se de uma ama com bom leite, forra ou captiva milhor: na rua do Caldeireiro D. 25.

ARREMATAÇÃO.

Hoje na praça do Snr. Doutor Navarro pelas 4 horas da tarde se hão de arrematar dois cavallos de estribaria, novamente avaliados, os quaes forão do falescido Francisco Alves de Mello.

COMPRAS.

Uma porção de Sidra, e outras quaesquer qualidades de frutas, que sirvão para doce: na rua da Madre de Deos na venda de Manoel Ferreira Pinto.

☞ Pessas de 6$400 reis, sem ser das do Imperio a 13$500: no armasem de vidros ao lado da Cadeia.

☞ Dois ou quatro escravos carpinteiros, ou calafates, officiaes ou mancebos: na Hospedaria da rua da Cadeia do Recife a fallar com Francisco Joze da Graça & Filho, ou no Escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

☞ Uma cabra bixo com bom leite e parida de pouco: na rua do Caldeireiro D. 25, ou annuncie.

☞ Um piano já usado, e que tenha boas vozes: na rua da Madre de Deos Escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

LEILÃO.

Que pertendem faser Ponchet Frêres & Comp. na casa de sua residencia, pateo do Sacramento de Santo Antonio, na casa em que esteve a Typografia do Diario, no dia Terca feira 25 do corrente as 10 horas da manhã de differentes fasendas e miudezas francezas.

VENDAS.

Platilhas de linho puro; pessas de bretanha de hamburgo com 13 varas; finissimas bretanhas de Irlanda; brins, branco e pardo transado tãobem de linho; ditos de linho lisos; riscadinhos de muito bom gosto, e finos, sentados em cassa, proprios para vestidos de Senhora ao tempo da festa: na Pracinha do Livramento, loja nova de Manoel Francisco da Silva, tudo por preço comodo.

☞ Uma cadeira da Bahia de muito bom gosto, e uma grande canoa de amarelo, com 65 palmos de cumprida; na mesma loja acima.

☞ Noções Elementares d'ontologia, por Silvestre Pinheiro Ferreira, 480; o 1.º tomo de Niteroy, Revista Brasileira, de Sciencias, Lettras, e Artes; obra de muito merecimento escripta em Pariz por trez Brazileiros; e contendo o 1.º volume artigos sobre Astronomia, Economia Politica, Literatura, ideas sobre a musica, e Viagem Pitoresca e Historica ao Brazil; o preço deste volume é 1$920; e a proporção que forem chegando os outros se irão annunciando: na Praca da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

☞ Potassa americana em barriz pequenos, por preço comodo, na rua do Azeite de Peixe n. 17.

☞ Uma duzia de cadeiras, e um canapé de palhinha em bom uzo, por preço comodo, ou troca-se por iguaes peças sendo melhores: na Praça da Independencia loja de Sigueiro junto á de Relojoeiro.

☞ Uma molata de idade 40 annos pouco mais, ou menos, bem propria para ama de uma casa de familia sabendo faser todo o serviço de casa, coser, lavar, cosinhar faser doce &c.: na rua do Vigario n. 28.

☞ Vellas bogias de cêra de Lisboa e muito superior, cêra refinada em granito, tambem de Lisboa e muito alva, e transparente, para uso de Botica, e para Limas de cheiro, cêra de Angolla em pão, e de boa qualidade, tudo por preços comodos, tanto em porção como as libras: na rua das Cruzes lado do nascente sobrado D. 16 procurando para a Ordem Terceira de S. Francisco.

☞ Tijollo de alvenaria posto na obra: na rua Nova loja de selleiro D. 22.

☞ Potassa nova Americana da primeira sorte em barriz pequenos e alguns grandes, chegada agora no Brigue Globe: quem a pertender comprar dirija-se á Luiz Gomes Ferreira & Mansfield.

☞ Uma canoa de carregar 6 a 8 caixas de assucar: a fallar com João de Brito Correia, no seu estaleiro ao pé da Ribeira, ou a Joaquim d'Annunciação e Siqueira Varejão na rua atraz da Matriz da Boa-vista.

☞ Uma casa terrea sita na rua d'Agoas verdes D. 22, lado da sombra: na rua Nova armasem de louça D. 12.

☞ Um selim novo ainda não servido, do milhor gosto, e proprio para cavallaria: na rua da Cruz armasem de trastes n. 31.

☞ Uma negrinha de 11 a 12 annos, sem vicio, nem achaque: atraz da Matriz da Boa-vista D. 11.

☞ Um escravo bom canoeiro; na rua da Praia casa de Crespim Marques Nogueira.

☞ Sabão da fabrica da Bahia: na rua do Vigario n. 8.

☞ Superiores charutos com capas de Vergina, a pouco chegados da Bahia a 3$ reis a caixa: no armasem da escadinha ao pé da Alfondega.

☞ Um sitio em chãos proprios no lugar da Magdalena procurando para o Remedio, muito bem plantado, cujo arvoredo começa agora a dar, com excellente caza de vivenda, toda envidraçada, muito bom poço de agoa de beber, e no fundo um bom viveiro de criar peixe, onde lhe entra agoa em todas as marés: quem quiser comprar este sitio procure no Hospital do Paraizo o Padre Regente, dono do dito sitio, e com elle se ajustará.

PERDAS.

O abaixo assignado perdeo no dia 20 do corrente um meio bilhete n. 41, da Loteria do Livramento; e por isso pede ao Sr. Thezoureiro da mesma, não pague o que por sorte houvar de sahir, sem que não esteja prezente o mesmo abaixo assignado.

Marcellino Joze Lopes.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Maria, preta, de 45 a 50 annos de idade, de boa altura e pouco corpolenta: na rua do Amparo n. 28 em Olinda se recompensará quem aprehendel-a.

☞ Luiza, criola, alta, cor fula, cara bexigoza; fugida no dia 20 do corrente: os aprehendedores levem-na a rua do Livramento loja de couros D. 9.

☞ Em 1814 fugio um escravo com os signaes seguintes: chama-se Simão, é do gentio de Angola, natural de Cabinda, secco do corpo, as mãos alguma coiza tortas, com falta de um dente no queixo de sima, estatura regular, pela barriga tem umas labrejas de sua terra, e terá hoje pouco mais ou menos a idade de 40 annos. Em 1815 fugio outro, de nome Luiz, estatura baixa, e desdentado do queixo de sima, toma tabaco, tem os pez apalhetados, falla como criolo porque nasceo pelo mar na vinda de sua terrea para o Brasil, e consta que está na Povoação do Norte Provincia das Alagoas, em casa de Alexandro Gomes, e terá hoje de idade 41 annos com pouca differença. Em 1834 fugio outro Loiz, de 36 annos de idade, gentio de Angola, nação caçange, baixo, groço, tem os pez e mãos pequenos, desdentado de um só dente do queixo de sima, orelhas pequenas e um signal na fonte de um calombinho de carne, pouca barba, tem o officio de padeiro; darse 60$ reis de gratificação a quem troucer qualquer destes Escravos, o seu proprietario Antonio Joze Ferreira Muniz na rua da Cadeia do Recife.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar		
15—Segunda	-	6h. 30	m	
16—T:	-	7—18	»	Tard.
17—Q:	-	8—6	»	
18—Q:	-	8—54	»	
19—S:	-	9—42	»	
20—S:	-	10—30	»	
21—D:	-	11—18	»	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 21.

Lisboa; 43 dias; B. Amr., Cap. Hoda: sebolas e mais generos: á Ferreira & Mansfield, este Brigue entrou com agoa aberta.

PERN. NA TIP., DE M. F. FARIA 1836.

MUTILADO